



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.866.683/0001-76, com sede na Rua Barbosa Lima, 460, Centro, Serrita/PE, CEP 56140-000, neste ato representado legalmente por seu presidente, José Fábio Da Cruz, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 076.XXX.XXX-02, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.084/0001-95, estabelecida na Avenida Antonio Angelim, nº 561, Centro, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-00 neste ato representada por Hélio Fernandes Freire de Menezes, advogado, OAB/PE nº 13.486, portador do CPF: 024.XXX.XXX-25, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo de Rescisão Amigável** do CONTRATO nº 001/2026 referente ao Processo Licitatório Nº 0001/2026 - Inexigibilidade Nº 001/2026

As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 001/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUINDO A APRESENTAÇÃO DE PARECERES, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE.

Mediante acordo entre as partes, fica **RESCINDIDO O CONTRATO 001/2026**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

(...)

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Serrita/PE, 01 de julho de 2026.

JOSE FABIO DA CRUZ
CONTRATANTE


MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1:

CPF:

2:

CPF: